



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. **OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção dos veículos placa RCD-7G51 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2020/2021, chassi 93PB58M10MC063333, número de motor 36676404 e RBX-2I35 modelo VW/NEOBUS MINI ESC, Ano: 2020/2021, chassi 9532MS2P8MR109842, número de motor 36676245 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa para prestação de serviços para os veículos faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento dos veículos para atender às demandas desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UND.	QUANT.
1.	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	RCD-7G51	SV	01
2.	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	RBX-2I35	SV	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

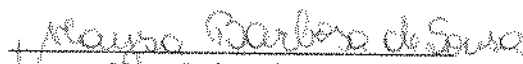
1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.**

2. - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.


3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 09 de março de 2026.

DFD elaborado por:


Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:


Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Educação

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO MAPA DE RISCOS (MR)

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas no município de Silvânia, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos e ainda a motivação da contratação, eis que a aquisição pretendida pela Administração, são atividades rotineiras e necessárias para a prestação de serviços à comunidade, bem como atendimento a ordem judicial.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Silvânia-GO, 09 de março de 2026.

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelem Monte's Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção dos veículos placa RCD-7G51 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2020/2021, chassi 93PB58M10MC063333, número de motor 36676404 e RBX-2I35 modelo VW/NEOBUS MINI ESC, Ano: 2020/2021, chassi 9532M52P8MR109842, número de motor 36676245 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UNID.	QNT
01	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	RCD-7G51	SV	01
02	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	RBX-2I35	SV	01

II - JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 90/2025, que regulamenta, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, as hipóteses de pequenas aquisições e compras emergenciais, justifica-se o presente pagamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1157.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços para manutenção dos veículos placa RCD-7G51 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2020/2021, chassi 93PB58M10MC063333, número de motor 36676404 e RBX-2I35 modelo VW/NEOBUS MINI ESC, Ano: 2020/2021, chassi 9532M52P8MR109842, número de motor 36676245 pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar. A medida assegura o pleno funcionamento dos veículos, evitando interrupções nos deslocamentos dos estudantes e servidores, assegurando o bom funcionamento dos veículos e a regularidade do serviço educacional.

Considerando que os referidos veículos são utilizados exclusivamente no transporte escolar - atividade essencial e contínua desta Secretaria - torna-se imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção dos veículos. A importância dessa contratação está diretamente relacionada a segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação. Tal manutenção assegura o retorno do veículo as condições adequadas de funcionamento, além de contribuir para a prolongação de sua vida útil.

Considerando o caráter de extrema urgência, fez-se necessária a imediata solicitação para a prestação de serviços necessários para manutenção do referido veículo, possibilitando o pronto restabelecimento de suas condições de funcionamento e o conseqüente retorno às atividades, assegurando a continuidade dos serviços públicos

Cumpré destacar que, em razão da natureza imprevisível do ocorrido, não foi possível instaurar previamente o processo administrativo formal para contratação direta. A solicitação do serviço foi realizada de forma imediata junto à empresa prestadora, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao erário.

Diante das circunstâncias e respaldados pelo Decreto 90/2025, que prevê a possibilidade de pequenas aquisições em situações emergenciais e excepcionais, considera-se plenamente justificado o pagamento ora solicitado.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

3.1. O embasamento legal da aquisição e pagamento será decorrente do Decreto nº 90 de 10 de janeiro de 2025, considerando as razões apresentadas no item anterior.

IV – DO PREÇO

4.1. A contratação da empresa para prestação de serviços neste documento foi solicitada em razão da necessidade de manutenção dos veículos de placa RCD-7G51 e RBX-2135. A empresa contratada realizou os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas, realizando a execução diretamente no local indicado, conforme estabelecido, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O referido valor foi considerado adequado e compatível com os preços praticados na região, especialmente considerando tratar-se de contratação direta, a qual garantiu agilidade no atendimento da demanda.

V – SANÇÕES

5.1. Considerando que o serviço foi realizado de forma integral e satisfatório, conforme solicitado, não havendo qualquer inadimplemento ou falha na execução dos serviços, não caberá a aplicação de sanções ou penalidades.

VI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação vigente e conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, a fiscalização da presente prestação de serviço foi realizada de forma presencial, tendo em vista a natureza do procedimento.

A Secretaria Municipal de Educação acompanhou todas as etapas da prestação dos serviços para os veículos de placas RCD-7G51 e RBX-2135, desde a solicitação até a confirmação da execução dos serviços. Atesta-se que os serviços foram prestados conforme acordado, em tempo hábil e dentro dos parâmetros esperados, atendendo plenamente à finalidade institucional.

Dessa forma, considera-se cumprido o dever de fiscalização previsto para as aquisições públicas, ainda que em caráter excepcional e emergencial, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 90/2025.

Silvânia, 09 de março de 2026

Termo de Referência elaborado por:

Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

Termo de Referência Aprovado por:

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelen Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025